

PORTARIA Nº 25/12
RAUL NILSEN FILHO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
 Art.1º - As atribuições do Cargo de Secretário Legislativo serão desempenhadas, temporariamente, pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limeira, enquanto perdurar as férias da Secretário Legislativo, Ronaldo Lisboa dos Santos.
 Art.2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o dia 24 de março do corrente ano.
 Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze.
RAUL NILSEN FILHO - Presidente em exercício
PUBLICADA no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze.
RAUL NILSEN FILHO - Presidente em exercício

PORTARIA Nº 569, DE 6 DE MARÇO DE 2012.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,
RESOLVE:
 A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.704, de 4 de agosto de 2011.
 B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.
 C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 7 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.
JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
 Secretária Executiva do Prefeito

PORTARIA Nº 570, DE 6 DE MARÇO DE 2012.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,
RESOLVE:
 A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 88, de 17 de janeiro de 2012.
 B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.
 C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 7 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.
JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
 Secretária Executiva do Prefeito

PORTARIA Nº 571, DE 6 DE MARÇO DE 2012.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,
RESOLVE:
 A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.479, de 15 de julho de 2011.
 B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.
 C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 7 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.
JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
 Secretária Executiva do Prefeito

Ato Normativo da Secretaria Municipal da Educação
 Secretária Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SME Nº. 07, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

ANTONIO MONTESANO NETO, Secretário Municipal da Educação,
NO EXERCÍCIO de suas atribuições, delegadas pelo Decreto nº. 13, de 14 de janeiro de 1.998, e suas respectivas alterações, em especial o artigo 11, letra "J";
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 39 e 40 do Decreto nº 257/2010;
CONSIDERANDO o Relatório Final de Sindicância, bem como o despacho do Ilmo Sr Prefeito, fls 211/232 e 239 do processo nº 7417/2011.
RESOLVE:
 Designar uma Comissão, constituída pelos servidores Sandrine Cristina Ibañez Rossi, Isabel Cristina Rossi Mattos e Cristiane Bueno Argenton, sob a presidência da primeira, para promover a intervenção das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Mestres da EMEIF Dr Waldemar Lucato
 Secretária Municipal da Educação, aos seis dias do mês de março de dois mil e doze.
ANTONIO MONTESANO NETO - Secretário Municipal da Educação

Eudóxia de Barros

FRANZ LISZT (1811 - 1886)
 homenagem aos seus 200 anos de nascimento
 OSVALDO LACERDA (1927 - 2011)

Dia 07/03
quarta-feira
às 20h

Entrada Gratuita
 Classificação Etária: Livre

Secretaria de **Cultura**
 com suas funções em Cultura

DENGUE MATA!
SUSPEITA DE DENGUE? O MÉDICO É A ÚNICA SOLUÇÃO
 Não tome febre! Não tome febre!
 Não tome febre!
 Não tome febre!

Amamente.
 Leite é vida, proteção e carinho.
 Apoiar este gesto!
Orientações para amamentação e doação:
 (19) 3426.6100 ramal 6036
 Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Limeira

Jornal Oficial do Município de Limeira
 Em qualquer hora
 Em qualquer lugar
 www.limeira.sp.gov.br
 Leia e Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira
CONTRATADA: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda.
PROCESSO Nº: 45.829/2011.
DATA ASSINATURA: 20/12/2011.
OBJETO: 2º Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 179/2010, Contratação de Empresa Especializada para Restauro do Palacete Levy.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 24 de dezembro de 2011 e a terminar em 21 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira
CONTRATADA: Neopav Engenharia Pavimentação e Infra-Estrutura Ltda.
PROCESSO Nº: 752/2012.
DATA ASSINATURA: 17/01/2012.
OBJETO: 5º Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 80/10, Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Implantação de Loteamento e Infra-Estrutura no Bairro da Geada – CTR 0233.462-03/2007.
PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de janeiro de 2012 e a terminar em 28 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira.
CONTRATADA: Marques Engenharia e Construção Ltda.
PROCESSO: 34.722/2011.
DATA ASSINATURA: 28/10/2011.
OBJETO: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 32/10, para Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Assessoria Departamental de Controle de Zoonoses.
VALOR: R\$ 70.727,91 (setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETECTORA DA ATA: José Henrique de Souza Comercial – ME.
PROCESSO Nº: 2.535/2011.
PREGÃO Nº: 029/2011.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2012.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2012.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório para Atendimento da Secretaria Municipal da Saúde.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
42	Lapislázio 0,7 mm, de ponta metálica e corpo acrílico, fabricação nacional.	300	unid	R\$ 1,34	RS 402,00
51	Papel cartão na cor amarela, medindo 50 x 70 cm.	30	unid	R\$ 0,44	RS 13,20
52	Papel cartão na cor azul, medindo 50 x 70 cm.	30	unid	R\$ 0,44	RS 13,20
53	Papel cartão na cor branca, medindo 50 x 70 cm.	30	unid	R\$ 0,44	RS 13,20
54	Papel cartão na cor laranja, medindo 50 x 70 cm.	30	unid	R\$ 0,44	RS 13,20
55	Papel cartão na cor marrom, medindo 50 x 70 cm.	30	unid	R\$ 0,44	RS 13,20
56	Papel cartão na cor pink, medindo 50 x 70 cm.	30	unid	R\$ 0,44	RS 13,20
57	Papel cartão na cor prata, medindo 50 x 70 cm.	30	unid	R\$ 0,44	RS 13,20
58	Papel cartão na cor prata, medindo 50 x 70 cm.	20	unid	R\$ 0,44	RS 8,80
59	Papel cartão na cor verde, medindo 50 x 70 cm.	30	unid	R\$ 0,44	RS 13,20
60	Papel cartão na cor vermelha, medindo 50 x 70 cm.	30	unid	R\$ 0,44	RS 13,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Limeira.
CONVENIADA: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE.
PROCESSO Nº: 42.436/2011
CONVENIO: 03/2012.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2012.
OBJETO: Cooperação Recíproca entre as Partes, Visando o Desenvolvimento de Atividades para Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho, de Acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.50 (trinta e quatro reais) por estudante/mês.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Ato Normativo da
Secretaria Municipal da Educação
Secretaria de
Educação
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME nº 08 DE 07/03/2012

ANTONIO MONTESANO NETO, Secretário Municipal da Educação,

NO EXERCÍCIO de suas atribuições, delegadas pelo Decreto Municipal nº 13, Artigo 11, Alínea "j", de 14 de janeiro de 1998,

AUTORIZA, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 171, de 09 de abril de 2009, o afastamento dos integrantes do quadro do Magistério Municipal, para comparecerem aos eventos organizados pelas entidades do magistério e dos funcionários e servidores públicos municipais, conforme o seguinte cronograma:

ENTIDADE	EVENTO	DIA	MES
SINDSEL Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira	Encontros Educacionais de Professores Municipais Representantes de Escola	23	Março
		22	Junho
		31	Agosto
		30	Novembro
APEOESP Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo	Reuniões Ordinárias de Representantes de Escola	12	Março
		12	Junho
		16	Agosto
	Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Representantes (CER) Conselheiras: - Isabel Cristina Rossi Mattos - Marcia Adriana da Silva	20	Abril
		22	Junho
		24	Agosto
CPP Centro do Professorado Paulista – Regional de Limeira	Encontro Regional Preparatório à 5ª Conferência Estadual de Educação	23	Março
		17	Maio
		26	Agosto
		19	Outubro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete de março de dois mil e doze.

ANTONIO MONTESANO NETO – Secretário Municipal da Educação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

PORTARIA Nº 008/2012

ELZA APARECIDA SECOMANDI DONADELLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **MARIA ANTONIA DE PAULA SOUSA**, Diretora de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar nº 539 de 30 de abril de 2010, e **CONSIDERANDO** que a segurada ativa Maria Helena Neves Ferraz Miranda exercia o cargo de Auxiliar Geral – Referência 01 – Gran A – Nível 01 junto a Secretaria Municipal da Saúde; faleceu aos 25 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente, seu esposo Salvador Aparecido Miranda;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6.207/2012, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, com informação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à **SALVADOR APARECIDO MIRANDA**, dependente de Maria Helena Neves Ferraz Miranda, segurada ativa falecida aos 25 de janeiro de 2012, uma **PENSAO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos da servidora ativa falecida, uma vez que esses proventos não atingem o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, da LC 487/09.
3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo.
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelos índices aplicados pelo RGPS, exceto se outro índice vier a ser fixado por lei municipal.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2012.

Limeira, 06 de março de 2012.

Elza Aparecida Secomandi Donadelli - Superintendente do IPML
Maria Antonia de Paula Sousa - Diretora de Benefícios



Replicado por conter incorreção.
DECRETO Nº 305, DE 4 DE JULHO DE 2012.

ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 4.884, de 28 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME nº 01/2009, de 31 de março de 2009 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o disposto no parecer do CME nº 01/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Infantil "Claudineir José Cardoso Júnior", localizado na Rua Carlos Guilherme Schnoor nº 297, Chácara Antonieta, com o curso de Educação Infantil.
Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
Secretária Executiva do Prefeito



DECRETO Nº 326, DE 18 DE JULHO DE 2012.

ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 41/91 - "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira", e
CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do processo administrativo nº 26.594, de 25 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sra. Hádassa Noemi Pitondo de Souza, do cargo efetivo de Monitor, Referência "13", Grau "A", Nível "1", lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
Secretária Executiva do Prefeito



DECRETO Nº 327, DE 18 DE JULHO DE 2012.

ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 41/91 - "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira", e
CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do processo administrativo nº 26.728, de 25 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sra. Fabiane Bombonati Galebi, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão III-A, lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
Secretária Executiva do Prefeito



DECRETO Nº 328, DE 18 DE JULHO DE 2012.

ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 4.652, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema de venda de ingressos nos estabelecimentos com exibição de obra cinematográfica no Município de Limeira,

DECRETA:

Art. 1º Serão consideradas, para efeitos deste Decreto, as definições constantes na Lei Municipal nº 4.652, de 23 de dezembro de 2010.
Art. 2º A fiscalização ao fiel cumprimento da Lei Municipal nº 4.652, de 23 de dezembro de 2010, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessários, serão de competência da Secretaria Municipal da Fazenda, através do setor de fiscalização do Departamento Tributário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
Secretária Executiva do Prefeito



DECRETO Nº 330, DE 19 DE JULHO DE 2012.

ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 41/91 - "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira", e
CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do processo administrativo nº 27.217, de 27 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sra. Eliana Maria Nogueira, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Referência "16", Grau "A", Nível "1", lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
Secretária Executiva do Prefeito



Ato Normativo da Secretaria Municipal da Educação

Secretaria da Educação
Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº 10/2012 de 19 de julho de 2012.

(Dispõe sobre mudanças no Calendário Escolar do ano de 2012 das escolas da Rede Municipal de Ensino de Limeira)

ARACIANA ROVAI CARDOSO DALFRÉ, Secretária Municipal da Educação,

NO EXERCÍCIO de suas competências, delegadas pelo Decreto nº 13 de 14 de janeiro de 1998 e suas respectivas alterações, em especial o artigo 11, letra "F",
Considerando a Resolução SME nº 06, de 28 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Calendário Escolar do ano de 2012 das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Limeira e o Decreto nº 325, de 17 de julho de 2012, que suspende as atividades, com crianças, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Limeira, do dia 19 de julho de 2012 até o dia 31 de julho de 2012.

Resolve:

Artigo 1º Alterar o inciso V do artigo 4º da Resolução SME nº 06, de 28 de fevereiro de 2012, para:
"V. 30 e 31 de julho - Encontro de Professores."
Artigo 2º Alterar o inciso VII do artigo 4º da Resolução SME nº 06, de 28 de fevereiro de 2012, para:
"VII - Recurso escolar nos períodos de:
- 02 a 27 de julho;
- 24 a 31 de dezembro.
- O Recurso Escolar do Diretor de Escola e do Vice-Diretor será definido de acordo com legislação específica (Comunicado DTA nº 17/12)."
Artigo 3º Transferir as atividades/ aulas, conforme tabela abaixo, a fim de garantir o cumprimento dos dias letivos homologados no calendário escolar de cada unidade de ensino:

De	Para
25/07 - quarta-feira	04/08 - sábado
26/07 - quinta-feira	18/08 - sábado
27/07 - sexta-feira	22/09 - sábado
30/07 - segunda-feira	20/10 - sábado
31/07 - terça-feira	10/11 - sábado

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ARACIANA ROVAI CARDOSO DALFRÉ
Secretária Municipal da Educação

Edital de Conhecimento

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, comunica pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Servidores abaixo relacionados, nos moldes da Resolução nº 385/09 de 17/03/2009.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Nome	Cargo	Admissão	Avaliação
ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	04/08/2009	Aprovado
BRUNO FERNANDO BONATTI	AGENTE LEGISLATIVO	08/06/2009	Aprovado
CAMILA ANDREIA LOCALI	AGENTE LEGISLATIVO	06/07/2009	Aprovado
DANY ROBSON DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	03/08/2009	Aprovado
DILSON BRAZ ARGENTOM	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/04/2010	Aprovado
FÁBIO BONINI	AGENTE LEGISLATIVO	13/07/2009	Aprovado
FLÁVIO APAPECIDO ROFATTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2010	Aprovado
GIANE TAVARES GONÇALVES BOSCOLO	AGENTE LEGISLATIVO	03/08/2009	Aprovado
GILBERTO MARQUES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRANSPORTE	04/08/2009	Aprovado
JOÃO BATISTA CARNEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	05/04/2010	Aprovado
JOÃO BATISTA FERREIRA DAS NEVES	ANALISTA CONTÁBIL	05/04/2010	Aprovado
JOSÉ CLÁUDIO JACON JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	05/04/2010	Aprovado
LUIS ROBERTO DE LIMA	ANALISTA DE SISTEMAS	15/06/2009	Aprovado
MÁRCIO CARDOSO DE MORAES	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	05/04/2010	Aprovado
NEWTON DE ALMEIDA PRADO	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	04/08/2009	Aprovado
ROBSON AUGUSTO DOS SANTOS	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/07/2009	Aprovado
RODRIGO EDUARDO VASQUES	ASSISTENTE TÉCNICO DE ÁUDIO E IMAGEM	24/08/2009	Aprovado
RODRIGO RUEL SIMONETTI	AGENTE LEGISLATIVO	02/04/2009	Aprovado
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	15/06/2009	Aprovado

ADILSON APARECIDO CANDIDO SILVEIRA - Diretor do Depto. de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 1926, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, CONSIDERANDO o art. 113, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 41, de 20/6/1991 - "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira", que preceitua que, após um período de 12 (doze) meses de exercício, o funcionário terá direito às férias; CONSIDERANDO o disposto no art. 45, parágrafo 2º da Lei Complementar supramencionada, no caso de substituição remunerada o substituto devidamente habilitado para tal encargo, perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, podendo optar pelo do seu cargo, e CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

RESOLVE:

- A) Designar o Sr. Nilson Nogueira Ferreira para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Bioatividades, enquanto perdurarem as férias, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, do Sr. Domingos Furgione Filho, titular do respectivo cargo, que se iniciará no dia 3 de setembro de 2012 e se encerrará no dia 22 de setembro de 2012. B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa. C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze. ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze. JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI Secretária Executiva do Prefeito

- 1º Tesoureiro: Miquêas Balmant
2º Tesoureira: Ana Paula Oltani
Membros: Adriana Cristina Müller Del Mondo, Regina Rebelato Forti, Vera Namura, Joaquim Correa, Carlos Eduardo Gasparotto Domingues, Francisco Aparício Rodrigues, José Cactano da Silva, Luis Cláudio Fontain, Marcelo Olivo, Romualdo Augusto Berto, Rubens Carmo Bueno

- B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.
C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.
ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.
JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
Secretária Executiva do Prefeito



Secretaria da Educação
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº. 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Estabelece procedimentos para apuração de fatos supostamente irregulares, que possam envolver atividades das Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Limeira.

ARACIANA ROVAI CARDOSO DALFRÉ, Secretária Municipal da Educação de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas atribuições, delegadas pelo Decreto nº. 13, de 14 de janeiro de 1998, e suas respectivas alterações, em especial o artigo 11, letra "f"; Considerando o que dispõe o Art. 40 do Estatuto da Associação de Pais e Mestres das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Limeira, instituído através do Decreto nº. 257, de 04 de agosto de 2010.

RESOLVE:

- Art. 1º O processo regular de apuração de fatos, que indiquem as atividades das Associações de Pais e Mestres (APM) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Limeira que possam estar contrariando as finalidades definidas em seu Estatuto, conforme estabelece o Art. 40 deste mesmo documento, e que poderão motivar a intervenção na APM, será realizado por Comissão de Apuração especialmente designada pela Secretária Municipal da Educação.
§ 1º A Comissão de Apuração será composta por 02 (dois) Agentes de Desenvolvimento Educacional - sendo 01 (um) deles o responsável pela Unidade Escolar da Associação -, e por um representante da Diretoria de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Secretária Municipal da Educação de Limeira.
§ 2º A Comissão de Apuração referida no parágrafo anterior será designada mediante ato do(a) responsável pela Secretária Municipal da Educação de Limeira, que comunicará o fato ao Diretor da Unidade Escolar, e demais membros da Associação de Pais e Mestres, através de Comunicação Interna.
§ 3º A Comissão de Apuração deverá apresentar relatório conclusivo dos

trabalhos efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou à continuidade excepcional do instruído, sob motivação.

§ 4º O relatório conclusivo da Comissão de Apuração deverá indicar se haverá ou não necessidade de intervenção na APM, fundamentando o seu parecer com as provas colacionadas durante o processo de apuração. Art. 2º Sendo indicada a intervenção na APM, a Secretária Municipal da Educação de Limeira determinará o ato mediante Resolução, designando Comissão de Intervenção para esta finalidade.

§ 1º A Comissão de Intervenção, referida no Art. 2º desta Resolução, deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo 01 (um) deles um Agente de Desenvolvimento Educacional da Secretária Municipal da Educação, que presidirá os trabalhos da Comissão Interventora.

§ 2º A Resolução que designar a Comissão de Intervenção regulamentará o disposto no Art. 2º desta Resolução.

Art. 3º Não sendo indicada a intervenção na APM, a Comissão de Apuração poderá indicar pela regularidade dos atos praticados pela Associação, arquivando o expediente, ou, ainda, pela necessidade de saneamento de atos praticados pela Associação, desde que possibilitem o cumprimento da legislação vigente.

§ 1º Sendo indicada a necessidade de saneamento, a Comissão de Apuração deverá estabelecer um prazo para a regularização dos atos praticados pela Associação, acompanhando as atividades da APM até que se tenham normalizadas as atividades que contrariaram as finalidades da Associação.

§ 2º Caso a Associação não regularize os atos no prazo estabelecido, a Comissão de Apuração poderá indicar pela intervenção na APM, nos termos do Art. 2º desta Resolução, comunicando o fato ao responsável pela Secretária Municipal da Educação de Limeira.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Secretária Municipal da Educação, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze.

ARACIANA ROVAI CARDOSO DALFRÉ
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 1927, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, CONSIDERANDO o art. 113, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 41, de 20/6/1991 - "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira", que preceitua que, após um período de 12 (doze) meses de exercício, o funcionário terá direito às férias; CONSIDERANDO o disposto no art. 45, parágrafo 2º da Lei Complementar supramencionada, no caso de substituição remunerada o substituto devidamente habilitado para tal encargo, perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, podendo optar pelo do seu cargo, e CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

RESOLVE:

- A) Designar a Sra. Cassiana Carradas de Salvi para responder, interinamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Interino, enquanto perdurarem as férias, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, do Sr. Domingos Furgione Filho, que se iniciará no dia 3 de setembro de 2012 e se encerrará no dia 22 de setembro de 2012. B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa. C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze. ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze. JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI Secretária Executiva do Prefeito



PORTARIA Nº 1928, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, RESOLVE:

- A) Constituir a Comissão Organizadora da 13ª Edição Operação Inverno Ano 2012, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Walimir Lunardi Pires Corrêa
Vice-Presidente: Domingos Furgione Filho
1ª Secretária: Ana Maria Lucato Vasques
2ª Secretária: Luciana de Carvalho Martins

Advertisement for 'Daglam O Musical' at Teatro Vitória. Includes text: 'SEXTA 31 AGOSTO 20h', 'Ingressos: R\$ 10,00', 'Meia: R\$ 5,00', 'Bônus: R\$ 5,00'. Features a photo of a man in a hat and a large 'Daglam' logo.

Resolução



PORTARIA Nº 1.926, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, **CONSIDERANDO** o art. 113, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 41, de 20/6/1991 - "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira", que preceitua que, após um período de 12 (doze) meses de exercício, o funcionário terá direito às férias; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, parágrafo 2º da Lei Complementar supramencionada, no caso de substituição remunerada o substituto devidamente habilitado para tal encargo, perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, podendo optar pelo do seu cargo, e **CONSIDERANDO** que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

RESOLVE:

A) Designar o Sr. Nilson Nogueira Ferreira para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Biotecnologias, enquanto perdurarem as férias, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, do Sr. Domingos Furgione Filho, titular do respectivo cargo, que se iniciará no dia 3 de setembro de 2012 e se encerra no dia 22 de setembro de 2012.
B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
Secretária Executiva do Prefeito



PORTARIA Nº 1.927, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, **CONSIDERANDO** o art. 113, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 41, de 20/6/1991 - "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira", que preceitua que, após um período de 12 (doze) meses de exercício, o funcionário terá direito às férias; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, parágrafo 2º da Lei Complementar supramencionada, no caso de substituição remunerada o substituto devidamente habilitado para tal encargo, perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, podendo optar pelo do seu cargo, e **CONSIDERANDO** que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

RESOLVE:

A) Designar a Sra. Cassiana Carradas de Salvi para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Interino, enquanto perdurarem as férias, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, do Sr. Domingos Furgione Filho, que se iniciará no dia 3 de setembro de 2012 e se encerra no dia 22 de setembro de 2012.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
Secretária Executiva do Prefeito



PORTARIA Nº 1.928, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

ORLANDO JOSÉ ZOVICO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão Organizadora da 13ª Edição Operação Inverno Ano 2012, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Waldir Lunardi Pires Corrêa
Vice-Presidente: Domingos Furgione Filho
1ª Secretária: Ana Maria Lucato Vasques
2ª Secretária: Luciana de Carvalho Martins

1º Tesoureiro: Miquéias Balmant
2º Tesoureira: Ana Paula Oltani
Membros: Adriana Cristina Müller Del Mondo
Regina Rebelato Forti
Vera Namura
Joaquim Correa
Carlos Eduardo Gasparotto Domingues
Francisco Aparecido Rodrigues
José Castano da Silva
Luís Cláudio Fontanini
Marcelo Olivo
Romualdo Augusto Berto
Rubens Carmo Bueno

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ORLANDO JOSÉ ZOVICO - Prefeito Municipal
PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

JULIANA M. MONTEIRO DOS SANTOS SBRAGI
Secretária Executiva do Prefeito



Secretaria de Educação
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº. 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Estabelece procedimentos para apuração de fatos supostamente irregulares, que possam envolver atividades das Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Limeira.

ARACIANA ROVAI CARDOSO DALFRÉ, Secretária Municipal da Educação de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas atribuições, delegadas pelo Decreto nº. 13, de 14 de janeiro de 1.998, e suas respectivas alterações, em especial o artigo 11, letra "j".

Considerando o que dispõe o Art. 40 do Estatuto da Associação de Pais e Mestres das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Limeira, instituído através do Decreto nº. 257, de 04 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º O processo regular de apuração de fatos, que indiquem as atividades das Associações de Pais e Mestres (APM) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Limeira que possam estar contrariando as finalidades definidas em seu Estatuto, conforme estabelece o Art. 40 deste mesmo documento, e que poderão motivar a intervenção na APM, será realizado por Comissão de Apuração especialmente designada pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º A Comissão de Apuração será composta por 02 (dois) Agentes de Desenvolvimento Educacional - sendo 01 (um) deles o responsável pela Unidade Escolar da Associação -, e por um representante da Diretoria de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Secretaria Municipal da Educação de Limeira.

§ 2º A Comissão de Apuração referida no parágrafo anterior será designada mediante ato do(a) responsável pela Secretaria Municipal da Educação de Limeira, que comunicará o fato ao Diretor da Unidade Escolar, e demais membros da Associação de Pais e Mestres, através de Comunicação Interna.

§ 3º A Comissão de Apuração deverá apresentar relatório conclusivo dos

trabalhos efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou à continuidade excepcional do instrutório, sob motivação.

§ 4º O relatório conclusivo da Comissão de Apuração deverá indicar se haverá ou não necessidade de intervenção na APM, fundamentando o seu parecer com as provas colhidas durante o processo de apuração. Art. 2º Sendo indicada a intervenção na APM, a Secretaria Municipal da Educação de Limeira determinará o ato mediante Resolução, designando Comissão de Intervenção para esta finalidade.

§ 1º A Comissão de Intervenção, referida no Art. 2º desta Resolução, deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo 01 (um) deles um Agente de Desenvolvimento Educacional da Secretaria Municipal da Educação, que presidirá os trabalhos da Comissão Interventora.

§ 2º A Resolução que designará a Comissão de Intervenção regulamentará o disposto no Art. 2º desta Resolução.

Art. 3º Não sendo indicada a intervenção na APM, a Comissão de Apuração poderá indicar pela regularidade dos atos praticados pela Associação, arquivando o expediente, ou, ainda, pela necessidade de saneamento de atos praticados pela Associação, desde que possibilizar o cumprimento da legislação vigente.

§ 1º Sendo indicada a necessidade de saneamento, a Comissão de Apuração deverá estabelecer um prazo para a regularização dos atos praticados pela Associação, acompanhando as atividades da APM até que se tenham normalizadas as atividades que contrariaram as finalidades da Associação.

§ 2º Caso a Associação não regularize os atos no prazo estabelecido, a Comissão de Apuração poderá indicar pela intervenção na APM, nos termos do Art. 2º desta Resolução, comunicando o fato ao responsável pela Secretaria Municipal da Educação de Limeira.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze.

ARACIANA ROVAI CARDOSO DALFRÉ
Secretária Municipal da Educação

A MAIOR HISTÓRIA DE AMOR DE UM JEITO QUE VOCÊ NUNCA VIU!

Peça ganhadora de 4 PRÊMIOS de Melhor Ato, Melhor Cenário, Melhor Figurino, Melhor Som e Direção Musical na Mostra Municipal de Teatro de Limeira

SEXTA 31 AGOSTO 20h

Daglam O MUSICAL

Ingressos: R\$ 10,00
Meia: R\$ 5,00
Bônus: R\$ 5,00

LOCAL: TEATRO VITÓRIA
Pra. Toledo Barros, s/n Limeira

Resultados: Agência: Patrocínio: Cultura